



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1663, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1980

REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DA [LEI Nº 1.333, DE 30/01/1973](#). (ZONA URBANA DO MUNICÍPIO)

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da [Lei nº 1.333, de 30 de janeiro de 1973](#).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 1980.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal